



Diário Oficial

Governo do Estado de São Paulo
Diretoria de Ensino – Região Campinas Leste

Volume 134 • Número 228 • São Paulo, segunda-feira, 2 de dezembro de 2024

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO VOLUME 134, Nº 233, CADERNO EXECUTIVO, SEÇÃO 2, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2024 – PÁGINA 70

CADERNO EXECUTIVO, SEÇÃO 2, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2024

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

DIRETORIAS DE ENSINO

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CAMPINAS - LESTE

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 02 de Dezembro de 2024 | Caderno Executivo | Seção Atos de Pessoal

COMUNICADO DER CLT Nº DER CLT Nº 535/2024, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA ATUAÇÃO no CENTRO ESTADUAL de EDUCAÇÃO de JOVENS E ADULTOS- CEEJA 2025

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino da Região de Campinas Leste torna pública a abertura de inscrição de credenciamento, seleção e atribuição de vagas a docentes interessados em atuar, no ano de 2025, no CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – CEEJA “Profa. Jeanette A. G. A. Martins” e CEEJA “Paulo Decourt” jurisdicionados à Diretoria de Campinas Leste, fundamentado na Resolução SEDUC nº 102/2024 e na Portaria CGRH 38/2024, respeitadas, no que couberem, as normas referentes ao Processo Anual de atribuição de Classes e Aulas.

I – PERÍODO DE INSCRIÇÃO –

De: 10/12/2024 até 20/12/2024

Horário: 8h até às 17h

II – REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

1.As aulas das disciplinas do CEEJA- Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos serão atribuídas por área, em nível de Diretoria de Ensino, desde que os docentes sejam devidamente habilitados, inscritos para o processo regular de atribuição de classes e aulas na Diretoria de Ensino Campinas Leste, na seguinte ordem:

a-docentes titulares cargo;

b-ingressantes do concurso de 2023;

c-não efetivos (P, N, F);

d-contratados de 2022 a 2024;

e-candidatos à contratação.

2. Vedada a participação de docente que não tenha feito a opção por projetos da pasta no momento da inscrição 2025 e por docente que não tenha sido reconduzido no Projeto nos últimos 5 anos.

III – DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

Acessar link para enviar os documentos:<https://forms.gle/GToEcVMx4GnJXV9R7>

1. RG e CPF (não pode ser a Carteira Nacional de Habilitação);

2.Diploma ou Certificado de Conclusão de Licenciatura Plena/habilitação, acompanhado de Histórico Escolar;

3.Comprovante de experiência profissional como docente em educação básica;

4.Comprovante de participação em cursos de capacitação com duração mínima de 30 horas, realizados nos últimos 3 anos (da data base 31/10/2024);



Diário Oficial

Governo do Estado de São Paulo
Diretoria de Ensino – Região Campinas Leste

Volume 134 • Número 228 • São Paulo, segunda-feira, 2 de dezembro de 2024

5. Pós-graduação lato-sensu com 360 horas na área de habilitação ou área de educação;
6. Diploma de mestre, correlato à disciplina para a qual é habilitado ou na área da educação;
7. Diploma de doutor, correlato à disciplina para a qual é habilitado ou na área da educação;
8. Comprovante de inscrição para o processo inicial de atribuição de aulas para 2025;
9. Curriculum Vitae;
10. Proposta de Trabalho versando sobre a política educacional do estado de São Paulo voltada para o CEEJA, contemplado as especificidades do trabalho com alunos de EJA em cursos de atendimento individualizado com presença flexível.

IV – PROCESSO SELETIVO:

1. Os candidatos serão avaliados e classificados, considerando a análise e a pontuação dos documentos apresentados, a proposta de trabalho e a entrevista.
2. A entrevista será online, sendo o respectivo link enviado para o e-mail do candidato, informando o horário e a data.
3. A seleção será feita pela Comissão específica constituída para esse fim.

V – DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

1. Experiência profissional como docente em educação básica: 01(um) ponto;
2. Certificado de participação em cursos de capacitação oferecidos pela Diretoria de Ensino ou por órgãos centrais da SEDUC realizados nos últimos três anos, com duração mínima de 30 horas realizadas - 01 (um) ponto por certificado – máximo de 03 (três) pontos;
3. Certificado de pós-graduação lato sensu com 360 horas na área de habilitação ou na área da educação – valendo 01 (um) ponto por certificado, até o máximo de 02 (dois) pontos;
4. Diploma de mestre, correlato à disciplina para a qual é habilitado ou na área da educação: valendo 2 (dois) pontos, até o máximo de 2 (dois) pontos;
5. Diploma de doutor, correlato à disciplina para a qual é habilitado ou na área da educação: valendo 3 (três) pontos, até o máximo de 03 (três) pontos;
6. Proposta de trabalho – máximo 10 (dez) pontos;
7. Entrevista (perfil) – máximo 16 (dezesseis) pontos.

As entrevistas serão agendadas e enviadas via e-mail pela Comissão do processo de credenciamento, devendo ser realizadas no período de 12/12/2024 até 08/01/2025.

VI – CLASSIFICAÇÃO e ATRIBUIÇÃO DE AULAS:

1. Os candidatos docentes serão classificados por ordem decrescente de pontos
2. A classificação dos candidatos será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no site da Diretoria de Ensino.
3. A atribuição das aulas será feita no dia 17/01/2025, via Teams (online), cujo link será enviado através de Boletim, disponibilizado no site da Diretoria de Ensino Campinas Leste.
4. Em casos de empate de pontuação na classificação dos credenciados, o desempate será efetuado na seguinte ordem de prioridade:
 - a) Maior pontuação na entrevista (perfil);
 - b) Maior pontuação na Proposta de Trabalho apresentada;
 - c) Maior idade.

VII – DO PERFIL DOCENTE:

O processo de credenciamento, de que trata este edital, será realizado conjuntamente pela Diretoria de Ensino e pela direção do CEEJA, observando-se os critérios que devem nortear a análise do perfil do docente, sob os seguintes aspectos: (Resolução SEDUC 102/2024)



Diário Oficial

Governo do Estado de São Paulo
Diretoria de Ensino – Região Campinas Leste

Volume 134 • Número 228 • São Paulo, segunda-feira, 2 de dezembro de 2024

I - Disponibilidade de cumprimento da carga horária total de 40 (quarenta) horas semanais, na conformidade do contido no artigo 15 desta Resolução, observado o horário dos turnos de trabalho diário para atendimento dos estudantes do CEEJA;

II - Experiência profissional docente;

III - Como o docente constrói suas relações com seus pares e gestores da escola;

IV - Comprovantes de participação em cursos de atualização e aperfeiçoamento profissional.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato importa no conhecimento do presente edital e aceitação das condições do processo seletivo.

2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

3. É de inteira responsabilidade do candidato a busca por informações a respeito de data, horário e local da atribuição das aulas referentes ao Projeto e demais orientações a serem publicadas.

4. Aplicam-se aos docentes em exercício nos CEEJAS as disposições da Resolução SEDUC 102/2024.

5. Novas orientações publicadas pelos órgãos centrais da SEDUC poderão determinar alterações no presente edital.

Este documento pode ser verificado pelo código

2024.11.29.1.2.18.15.42.222.748587

em <https://www.doe.sp.gov.br/autenticidade>